



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ORGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

GEANE VIANA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Justificativa da necessidade da contratação: A necessidade que deu origem à presente demanda está relacionada ao suporte integral à realização de eventos esportivos institucionais, abrangendo etapas desde a preparação, execução e promoção, até a premiação das atividades. A demanda surge da necessidade de garantir condições adequadas tanto para a prática das modalidades esportivas quanto para o gerenciamento, apoio operacional, registro, identificação das equipes, segurança, conforto aos participantes, integrantes da organização e público envolvido. Essa estruturação se relaciona diretamente ao interesse público ao fomentar o esporte, promover a integração social, estimular hábitos de vida saudáveis, valorizar a participação da comunidade e atender à missão das instituições de incentivar práticas esportivas e eventos coletivos que contribuem para o desenvolvimento humano, social e educacional.

Descrição e Quantitativos dos itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA	evento	1	880.000,00	

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES

Material de Consumo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiros de Dama grande	UND	20		
2	Bolas de Society Dualt	UND	20		
3	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20		
4	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20		
5	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20		
6	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6		



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

7	Bolas de Queimadas	UND	20		
8	Bolas de Voleibol	UND	40		
9	Dardos 400/500/600gr	UND	15		
10	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6		
11	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6		
12	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5		
13	Tênis de mesa	KIT	20		
14	Apitos Fox 40	UND	20		
15	Cronômetros marcadores	UND	20		
16	Bomba dupla ação Penalty	UND	20		
17	Caixa térmica	UND	10		
18	Prancheta	UND	10		
19	Trena de 50m	UND	5		
20	Cones marcadores grandes	UND	50		
21	Fita zebrada	UND	20		
22	Disparador para largada de madeira	UND	1		
23	Placar de pontos bilateral Volo	UND	10		
24	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3		
25	Medalha de ouro personalizada	UND	500		
26	Medalhas de prata personalizada	UND	500		
27	Medalhas de bronze personalizada	UND	500		
28	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35		
29	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30		
30	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30		
31	Comenda Professor de Educação Física	UND	50		
32	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35		
33	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50		
	Malharia: camisetas personalizadas e Equipagens Esportivas				



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	UND	100		
35	Camisetas Dry Fit – Comissão Técnica	UND	200		
36	Bonés personalizados	UND	100		
37	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30		
38	Equipagem completa de futsal (camisa, short e meiao)	UND	30		
39	Equipagem completa de queimadas (camisa, short e meiao)	UND	30		
40	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100		
41	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45		
Material Gráfico					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	Banners em lona grande	UND	2		
43	Faixas em lonas	UND	20		
44	Estandarte	UND	20		
45	Tintas para impressora	KIT	5		
46	Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5		
47	Marcador de texto (6 unidades)	CX	5		
48	Canetas esferográfica	CX	10		
Alimentação e materiais descartáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	Quentinhas para os 5 dias	UND	12500		
50	Café da manhã para os 5 dias	UND	5000		
51	Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000		
52	Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250		
53	Caixa de Isopor 200L	UND	6		
54	Garrafa térmica 5L	UND	10		
55	Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10		
56	Copos descartáveis	CX	20		



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

57	Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	PCT	30		
	Equipamento Audiovisual, Palco e Som				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
58	Palco (abertura e enceramento)	UND	2		
59	Telão de led tamanho 8x3 (abertura e enceramento)	UND	2		
60	Passarela de led	UND	1		
61	Equipamento completo de Sonorização	UND	2		
62	Painel de Grid	UND	2		
63	Pira Olimpica	UND	1		
	Recursos Humanos/Profissionais				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
64	Equipe Técnica	PROFISSIONAL	15		
65	Árbitros para modalidades	PROFISSIONAL	30		
66	Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONAL	5		
67	Chefe de cozinha	PROFISSIONAL	2		
68	Cozinheiros	PROFISSIONAL	6		
69	Auxiliares de cozinha	PROFISSIONAL	4		
70	Comissao Organizadora	PROFISSIONAL	7		
71	Equipe de Apoio	PROFISSIONAL	50		
72	Equipe de Transito	PROFISSIONAL	5		
73	Equipe de Comunicação	PROFISSIONAL	5		
74	Equipe de Saude	PROFISSIONAL	10		
	Equipamento e material permanente				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
65	Computador de mesa	UND	1		
66	impressora multifuncional	UND	1		

Amarante do Maranhão (MA), 26 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Educação

Sra. Geane Viana da Silva

RG nº 061828892017-8 SSP MA

CPF nº 522.152.373-68

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

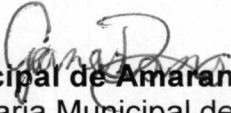
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 194/2026

Aos 26 dias, do mês de junho, do ano de 2026, Declaro aberto o presente processo Administrativo, que tem como objeto a

Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA., apresentadas nos Documentos de Formalização de Demandas, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, contendo inicialmente 1 (uma) folha, contando com o presente TERMO DE ABERTURA e TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026.

Amarante do Maranhão (MA), 26 de junho de 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Geane Viana da Silva
RG nº 061828892017-8 SSP MA
CPF nº 522.152.373-68



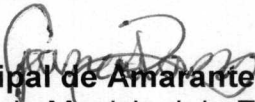
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 194/2026, ao Servidor Sr. DIEGO TINOCO FROIS, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

Amarante do Maranhão (MA), 26 de junho de 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Geane Viana da Silva
RG nº 061828892017-8 SSP MA
CPF nº 522.152.373-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ: 06.157.846/0001-16

Responsável: DIEGO TINOCO FROIS

Telefone: (63) 99918-3923

Departamento: CPL

Estudo Técnico Preliminar

Fornecimento de materiais, equipamentos esportivos, materiais de escritório, itens alimentícios, equipamentos de apoio, itens de identificação e premiação, além de serviços de apoio técnico e operacional, visando apoiar a realização integrada de eventos esportivos, atividades administrativas, logísticas e de premiação voltadas à organização, execução e suporte da IX Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026

1. Descrição da necessidade

A necessidade que deu origem à presente demanda está relacionada ao suporte integral à realização de eventos esportivos institucionais, abrangendo etapas desde a preparação, execução e promoção, até a premiação das atividades. A demanda surge da necessidade de garantir condições adequadas tanto para a prática das modalidades esportivas quanto para o gerenciamento, apoio operacional, registro, identificação das equipes, segurança, conforto aos participantes, integrantes da organização e público envolvido. Essa estruturação se relaciona diretamente ao interesse público ao fomentar o esporte, promover a integração social, estimular hábitos de vida saudáveis, valorizar a participação da comunidade e atender à missão das instituições de incentivar práticas esportivas e eventos coletivos que contribuem para o desenvolvimento humano, social e educacional.

Necessidades Identificadas

- **Disponibilização de Materiais e Equipamentos Esportivos:** Necessidade de ofertar itens para diversas modalidades, assegurando a realização das competições e atividades esportivas, como bolas, coletes, tabuleiros, equipamentos de atletismo, redes, tênis de mesa, entre outros.
- **Materiais para Organização e Gerenciamento:** Garantia de recursos para o correto acompanhamento, controle e registro das atividades, abrangendo pranchetas, cronômetros, trenas, placares, computadores, impressoras e suprimentos de escritório.
- **Itens de Identificação e Comunicação:** Demanda por crachás, camisetas, bonés, faixas, banners, estandartes e autôfalantes que permitam fácil identificação de equipes, organização e divulgação das informações.
- **Premiação e Reconhecimento dos Participantes:** Disponibilização de medalhas, troféus e comendas, visando valorizar e reconhecer os esforços de atletas, técnicos e professores, estimulando a participação e a continuidade das atividades.
- **Serviços de Apoio Técnico e Operacional:** Necessidade de equipe técnica, árbitros, digitadores, equipe de apoio, serviço de cozinha, entre outros profissionais essenciais para o funcionamento e fluidez dos eventos.
- **Itens de Apoio e Conforto:** Inclusão de materiais como caixas térmicas, garrafas térmicas, isopor, sacos de lixo, além de refeições, água e lanches para atender às necessidades dos participantes e equipe organizadora durante todo o período dos eventos.
- **Figurinos e Elementos para Atividades Culturais:** Oferta de figurinos e acessórios, atendendo à realização de apresentações culturais e coreografias de abertura que integram os eventos.

Demandas Geradas e Relação com o Interesse Público

Com base nas necessidades acima descritas, as demandas geradas envolvem a disponibilização dos seguintes tipos de itens e serviços:

Categoria	Itens e Serviços	Finalidade
Materiais e Equipamentos Esportivos	Bolas esportivas, tabuleiros, redes, tênis de mesa, apitos, marcadores, bombas de ar, cones, dardos, esferas de peso, coletes, equipagem esportiva	Garantir a realização adequada das competições e atividades esportivas, promovendo a prática e estimulando o esporte institucional
Materiais de Apoio e Organização	Pranchetas, trenas, cronômetros, caixas térmicas, banners, faixas, estandartes, tinta,	Apoiar atividades administrativas, registrar informações, controlar registros das partidas e facilitar a logística do evento

Categoria	Itens e Serviços	Finalidade
	resmas de papel, canetas, marcadores, impressoras, computadores	
Itens de Identificação	Crachás, camisetas, bonés	Facilitar a identificação das equipes, organizadores, comissão técnica e equipe operacional, promovendo segurança e organização
Itens de Premiação	Medalhas, troféus, comendas	Reconhecer o desempenho dos participantes e estimular a competitividade saudável
Alimentação e Hidratação	Refeições, lanches, água mineral, copos descartáveis, caixas térmicas, galões de água, garrafas térmicas	Assegurar o bem-estar, conforto e saúde dos atletas e equipes envolvidas durante as atividades
Serviços Técnicos e Operacionais	Equipe técnica, árbitros, digitadores, chefe de cozinha, cozinheiros, auxiliares de cozinha, equipe de apoio	Fundamentais para execução, organização, arbitragem, registro e operacionalização das competições e eventos
Figurinos e Materiais para Atividades Culturais	Figurinos, acessórios	Viabilizar apresentações culturais e cerimoniais de abertura, proporcionando integração entre esporte e cultura

Essas demandas estruturam as condições necessárias para a plena realização dos eventos esportivos institucionais, assegurando que atletas, equipes, participantes e comunidade sejam beneficiados diretamente, promovendo integração, educação, estímulo à cidadania e pleno cumprimento do interesse público.

2. Requisitos da contratação

Para garantir o pleno atendimento da necessidade relacionada ao suporte integral à realização de eventos esportivos institucionais, é fundamental estabelecer requisitos claros e objetivos, que assegurem condições adequadas tanto para a prática das modalidades esportivas quanto para o gerenciamento, segurança, conforto e integração de todos os envolvidos. A seguir, são apresentados os requisitos essenciais à demanda, examinados à luz dos normativos aplicáveis e contemplando as dimensões de sustentabilidade.

Requisitos Essenciais para Atendimento à Demanda

Categoria	Requisitos Essenciais
Materiais e Equipamentos Esportivos	• Disponibilização de equipamentos e materiais adequados para as diferentes modalidades esportivas previstas, atendendo à quantidade e qualidade compatível com o porte do evento. • Itens em conformidade com normas técnicas esportivas nacionais e internacionais (como as diretrizes das Confederações das modalidades e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas). • Materiais novos ou em excelente estado de conservação, limpos, seguros e prontos para uso imediato.
Materiais de Apoio à Organização	• Fornecimento de instrumentos de organização e gerenciamento (pranchetas, cronômetros, trenas, placares, computadores, impressoras) suficientes para controle e registro eficiente das atividades. • Suprimentos administrativos adequados (papel, canetas, marcadores etc.), em quantidade que atenda à demanda do evento. • Materiais em pleno funcionamento e com garantia mínima de suporte técnico durante o evento.
Itens de Identificação e Comunicação	• Materiais identificadores (crachás, camisetas, bonés, faixas, banners) para equipes, organizadores e público participante, com elementos visuais claros,

Categoria	Requisitos Essenciais
	funcionalidade e padronização visual. Equipamentos de comunicação (autofalantes, microfones, sistemas de som) adequados ao porte e abrangência dos espaços utilizados, garantindo ampla divulgação e transmissão de informações.
Premiação e Reconhecimento	- Itens para premiação (medalhas, troféus, comendas) de acordo com as categorias de participantes, observando critérios objetivos para reconhecimento e valorização dos envolvidos. - Materiais de premiação confeccionados em conformidade com padrões de qualidade e simbolismo institucional.
Serviços Técnicos e Operacionais	- Equipe técnica, árbitros, digitadores, equipe de apoio e profissionais de alimentação capacitados e em quantidade compatível com as atividades, experiências e competências adequadas à função desempenhada. - Profissionais devidamente identificados e instruídos quanto aos protocolos de segurança, atendimento ao público e cronograma do evento.
Itens de Apoio e Conforto	- Materiais para apoio logístico (caixas térmicas, garrafas térmicas, isopores, sacos de lixo) de modo a garantir a conservação, distribuição e descarte adequado de alimentos, bebidas e resíduos. - Fornecimento de alimentação e hidratação (refeições, lanches, água) em quantidade e qualidade suficiente para atletas, organizadores e demais participantes durante a realização do evento. - Observância às normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela Anvisa e legislações locais.
Figurinos e Materiais para Atividades Culturais	- Oferta de figurinos e acessórios adequados para apresentações culturais, garantidos em diversidade, conservação, higiene e adequação à proposta pedagógica e artística. - Materiais em conformidade com eventuais exigências de segurança e respeito à diversidade cultural.

Normativos Aplicáveis

- Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):
 - Inciso II do §1º do art. 18: Necessidade de indicação dos requisitos necessários para satisfazer a necessidade, incluindo justificativas dos parâmetros técnicos.
 - Inciso VII do art. 12: Exigência quanto à sustentabilidade.
- ABNT NBR**: Para materiais e equipamentos esportivos, observar as normas técnicas específicas de cada modalidade (ex: ABNT NBR 16999 para bolas esportivas), bem como potenciais regulamentos internacionais das modalidades.
- ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**: RDC nº 275/2002 e demais atos normativos para manipulação e fornecimento de alimentos.
- Normas de Segurança do Trabalho** (NR– Ministério do Trabalho): Para trabalhadores e organização de eventos, em especial NR 17 (ergonomia), NR 32 (saúde e segurança), e NR 21 (trabalho a céu aberto, quando aplicável).
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**: Aplicável à prestação de serviços e fornecimento de bens aos participantes do evento.

Práticas de Sustentabilidade

- Ambiental**: Priorizar o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, destinação adequada de resíduos sólidos, incentivo ao uso de papel reciclado, redução no consumo de descartáveis e escolha de fornecedores comprometidos com práticas ambientais.
- Social**: Promoção da inclusão social, respeito à diversidade (raça, gênero, idade, condição socioeconômica), acessibilidade em todas as etapas do evento, estímulo à participação de pequenos fornecedores locais ou cooperativas e promoção de trabalho decente aos envolvidos.

- **Econômica:** Observância de economicidade na especificação dos itens, evitar excessos, desperdícios ou exigências que limitem a competitividade, priorizando soluções com melhor relação custo-benefício e que favoreçam o desenvolvimento econômico local.

Exame dos Requisitos

Todos os requisitos deverão considerar o porte e a natureza do evento, a fim de evitar restrições desnecessárias à ampla competitividade. Deverá ser assegurado o alinhamento com as normas técnicas e sanitárias, com especial atenção à segurança, funcionalidade e sustentabilidade socioambiental e econômica. Recomenda-se a priorização de soluções que proporcionem eficiência no uso dos recursos públicos, respeitando as condições de acessibilidade e inclusão. A definição dos requisitos não deve especificar marcas, modelos ou características particulares que possam restringir a competição, exceto nos casos amparados pela legislação e devidamente justificados no processo.

3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade
Tabuleiros de Dama grande	20,00	UND
Bolas de Society Dualt	15,00	UND
Bolas de Society Penault Storm	15,00	UND
Bolas de futsal Dualt oficial	15,00	UND
Bolas de futsal Dualt sb 13	15,00	UND
Esfera de peso atletismo 4kg	5,00	UND
Bolas de Queimadas	20,00	UND
Bolas de Voleibol	20,00	UND
Dardos 600gr	15,00	UND
Redes para futsal fio 4mm	5,00	CONJ.
Rede para Society 5m fio 4	5,00	CONJ.
Rede para Voleibol com antenas e fitas demarcadoras	5,00	CONJ.
Tênis de mesa	10,00	Kit
Apitos Fox 40	10,00	UND
Cronômetros marcadores	10,00	UND
Bomba dupla ação Penault	20,00	UND
Caixa térmica	5,00	UND
Prancheta	10,00	UND
Trena de 50m	5,00	UND
Cones marcadores grandes	50,00	UND
Fita zebrada	20,00	UND
Autofalante portátil	1,00	UND
Disparador para largada de madeira	1,00	UND
Placar de pontos bilateral Vollo	10,00	UND

Produto	Quantidade	Unidade
Mesa de ping pong (tênis de mesa)	3,00	UND
Medalha de ouro	500,00	UND
Medalhas de prata	500,00	UND
Medalhas de bronze	500,00	UND
Troféus de Campeão (1º Lugar)	35,00	UND
Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	30,00	UND
Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	30,00	UND
Comenda Professor de Educação Física	50,00	UND
Crachás em pvc - Comissão Organizadora	35,00	UND
Crachás em pvc - Comissão Técnica	50,00	UND
Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	100,00	UND
Camisetas Dry Fit – Comissão Técnica	200,00	UND
Bonés personalizados	100,00	UND
Equipagem completa de voleibol	30,00	UND
Equipagem completa de futsal	30,00	UND
Equipagem completa de queimadas	30,00	UND
Jogos de Coletes Esportivos	100,00	CONJ.
Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	45,00	CONJ.
Banners em lona grande	2,00	UND
Faixas em lonas	20,00	UND
Estandarte	20,00	UND
Tintas para impressora	5,00	Kit
Resma de papel A4 (10 pacotes)	5,00	Caixa
Marcador de texto (6 unidades)	5,00	Caixa
Canetas esferográfica	10,00	Caixa
Quentinhas para os 5 dias	12.500,00	UND
Café da manhã para os 5 dias	5.000,00	UND
Copos de água mineral para os 5 dias	15.000,00	UND
Galão de água mineral para os 5 dias	250,00	UND
Caixa de Isopor 200L	6,00	UND
Garrafa térmica 5L	10,00	UND
Garrafa térmica com torneira 15L	6,00	UND
Copos descartáveis	20,00	Caixa
Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	10,00	Pacote

Produto	Quantidade	Unidade
Equipe Técnica	15,00	PROFISSIONAIS
Árbitros para modalidades	30,00	PROFISSIONAIS
Digitadores para produção dos boletins diários	5,00	PROFISSIONAIS
Chefe de cozinha	2,00	PROFISSIONAIS
Cozinheiros	6,00	PROFISSIONAIS
Auxiliares de cozinha	4,00	PROFISSIONAIS
Equipe de Apoio	50,00	PROFISSIONAIS
Computador de mesa	1,00	UND
impressora multifuncional	1,00	UND

4. Levantamento de mercado

1 - Contratação integrada de empresa especializada para fornecimento de bens e serviços para eventos esportivos institucionais (turnkey/solução completa).

Nesta alternativa, o objeto seria a contratação de uma única empresa especializada, por meio de processo licitatório, para prestação de serviços e fornecimento de todos os materiais, equipamentos, alimentação, equipe técnica, premiações e itens de apoio, em modelo turnkey ('chave na mão'). A empresa vencedora ficaria responsável por suprir integralmente os itens descritos no ETP, observando os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos, além das normas de segurança, sustentabilidade, acessibilidade e parâmetros de economicidade determinados. O controle de conformidade seria feito por fiscalização da administração quanto à entrega, qualidade e cumprimento dos requisitos. O modelo reduz a complexidade gerencial para o órgão público e possibilita ganhos de escala/economia, uma vez que o fornecedor pode obter melhores condições de compra. Há maior responsabilização do fornecedor por todas as etapas da realização do evento, minimizando riscos de falhas de interface entre os diversos prestadores.

Pontos Positivos:

- Simplificação do gerenciamento do contrato para o órgão público
- Maior responsabilização do fornecedor por todas as etapas do evento
- Redução de riscos de falhas por integração centralizada
- Possibilidade de ganhos de escala e melhores condições comerciais
- Facilidade na fiscalização e controle de conformidade

Pontos Negativos:

- Possibilidade de menor competitividade por limitar a participação a grandes empresas
- Risco de dependência excessiva de um único fornecedor
- Dificuldade de detalhamento e fiscalização de todos os itens envolvidos
- Eventual aumento de custo se não houver adequada pesquisa de preços
- Redução da flexibilidade para eventuais ajustes em fases específicas do projeto

2 - Aquisição direta, fracionada e segmentada de bens e contratação de serviços por lotes específicos, agrupando por categoria (materiais esportivos, alimentação, serviços técnicos, premiação, figurinos etc.).

Alternativa em que os objetos licitados são subdivididos por categoria temática, permitindo disputas separadas por lotes: aquisição de materiais esportivos, contratação de serviços de alimentação, contratação de equipes técnicas, aquisição de prêmios, etc. Essa segmentação permite maior especialização e possibilidade de participação de micro e pequenas empresas, além de dar ao órgão maior controle sobre o processo e melhor adequação na contratação de fornecedores locais ou regionais. Exige, contudo, maior esforço de gestão dos contratos e atenção para o risco de desencontro de entregas entre os diferentes fornecedores. Pode ampliar a competitividade e propiciar melhores preços em cada lote, mas eleva a carga administrativa na governança do evento esportivo.

Pontos Positivos:

- Maior especialização dos fornecedores
- Possibilita a participação de micro e pequenas empresas
- Amplia a competitividade
- Proporciona melhores preços em cada lote
- Facilita a contratação de fornecedores locais ou regionais

Pontos Negativos:

- Exige maior esforço de gestão dos contratos
- Aumenta o risco de desencontro de entregas entre fornecedores
- Eleva a carga administrativa
- Necessita maior controle no acompanhamento dos lotes
- Pode gerar complexidade na integração das soluções contratadas

3 - Contratação de entidade do terceiro setor (OSCIP, associação ou federação esportiva) via Termo de Colaboração ou Fomento com repasse de recursos para execução de toda a estruturação do evento.

Solução baseada em parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSCIP, associação ou federação esportiva) via Termo de Colaboração ou Fomento, observado o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014). A entidade executa, sob acompanhamento do órgão, todas as etapas do evento: aquisição de bens, contratação e pagamento de equipe, prestação de contas e monitoramento dos resultados. Tem potencial de engajar a comunidade local e promover solução customizada para as necessidades do evento. Requer experiência na celebração/gestão de parcerias e maturidade na estrutura da contratada. A fiscalização e prestação de contas tendem a ser mais detalhadas, respeitando as regras próprias do MROSC. Possui apelo de impacto social, mas pode limitar a competitividade do processo se o universo de parceiros for restrito.

Pontos Positivos:

- Potencial de engajamento da comunidade local
- Solução customizada conforme as necessidades do evento
- Aporte de potencial impacto social relevante
- Execução integral da estruturação do evento pela entidade parceira
- Possibilidade de redução de custos operacionais em comparação a outros modelos

Pontos Negativos:

- Necessidade de experiência prévia na gestão de parcerias
- Exige maturidade administrativa e estrutura adequada da OSC selecionada
- Processo de fiscalização e prestação de contas mais detalhados e complexos
- Pode limitar a competitividade se o universo de entidades habilitadas for restrito
- Dependência das regras e particularidades do MROSC pode ampliar prazos e formalidades

Alternativa Escolhida

Contratação integrada de empresa especializada para fornecimento de bens e serviços para eventos esportivos institucionais (turnkey/solução completa).

Justificativa

A contratação integrada (turnkey) assegura centralização de responsabilidades, maior eficiência logística e redução de riscos operacionais, uma vez que toda a solução estará sob gestão de um único fornecedor especializado. Essa alternativa viabiliza ganhos de escala, potencial de redução de custos pelo volume agregado e facilita a fiscalização pelo órgão contratante, além de atender aos requisitos de sustentabilidade, acessibilidade e economicidade descritos no ETP. O modelo turnkey permite, ainda, maior agilidade na resolução de eventuais falhas e melhor coordenação entre as diferentes frentes de atuação necessárias para eventos institucionais de grande porte, garantindo o atendimento integral da demanda com menor complexidade administrativa para a instituição pública. A centralização amplia a transparência e facilita o controle de conformidade aos requisitos legais e técnicos.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: **R\$ 973.763,00**

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para o atendimento da necessidade de suporte integral à realização de eventos esportivos institucionais é a **contratação integrada de empresa especializada para fornecimento de bens e serviços (modelo turnkey/solução completa)**. Essa alternativa foi definida como a mais adequada diante das demandas multifacetadas do projeto, pois proporciona centralização, eficiência gerencial, integração operacional e melhores condições para o rigoroso cumprimento dos requisitos técnicos, de sustentabilidade e de interesse público especificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Descrição Completa da Solução Integrada (Turnkey)

No modelo turnkey, o órgão público promoverá a licitação para contratação de uma empresa especializada, que ficará responsável por planejar, providenciar e entregar **toda a estrutura de suporte ao evento esportivo** – desde materiais, equipamentos, alimentação, equipe técnica, itens de premiação, figurinos, até serviços de apoio, comunicação e logística. Todas as demandas e requisitos previstos estarão integrados sob a gestão do fornecedor, que responderá por cada etapa, garantindo que todas as entregas sejam realizadas nos prazos e padrões exigidos.

Atendimento às Necessidades Identificadas

- **Suprimento Total dos Materiais e Equipamentos Esportivos:** A empresa contratada deverá disponibilizar itens adequados a todas as modalidades (bolas, redes, coletes, tabuleiros etc.), observando normas técnicas nacionais/internacionais e quantidade compatível com o porte do evento.
- **Instrumentos de Organização e Gerenciamento:** Todos os materiais administrativos (pranchetas, papelaria, cronômetros, computadores, impressoras) serão providos pela contratada em perfeito funcionamento, com suporte técnico durante o evento, viabilizando o controle, registro e fluxo das competições.
- **Identificação e Comunicação Visual e Sonora:** A solução inclui a entrega de crachás, camisetas, bonés, banners, faixas, além de sistemas de som e comunicação, providenciando identificação, orientação e segurança para todos os participantes e equipes, conforme padrões visuais institucionais.
- **Itens de Premiação e Reconhecimento:** Medidas são tomadas para assegurar itens de premiação (medalhas, troféus, comendas) conforme as categorias e critérios objetivos definidos, obedecendo padrões de qualidade, simbolismo e equidade.
- **Serviços Técnicos e Operacionais Especializados:** Inclui a disponibilização de equipe técnica capacitada (árbitros, digitadores, apoio, cozinha), devidamente treinada, identificada e dimensionada para cada função, assegurando execução eficiente das atividades.
- **Apoio Logístico, Alimentação e Bem-estar:** A empresa fornecerá refeições, lanches, hidratação, utensílios de conservação e descarte, garantindo conforto e saúde em conformidade com normas sanitárias da ANVISA e demais legislações.
- **Figurinos e Materiais Culturais:** A solução contempla também figurinos e acessórios para atividades culturais e cerimoniais, atendendo aos requisitos de higiene, diversidade, proposta pedagógica e segurança.

Vantagens e Integração das Entregas

A opção pelo modelo turnkey apresenta facilitação do processo de gestão, fiscalizando apenas um contrato integral em vez de múltiplos fornecedores, com as seguintes vantagens:

- **Maior responsabilização do fornecedor** – todas as entregas, funcionamento e conformidade recaem sob gestão única, minimizando riscos de falhas por interface ou lacunas de responsabilidade.
- **Redução de complexidade administrativa e riscos operacionais** – evitando desencontro de entregas e dificuldades típicas de contratações fracionadas.
- **Ganhos de escala e economia** – viabilizando preços mais competitivos, uniformidade dos itens, padronização visual e melhores condições logísticas.
- **Atendimento integral e ágil à demanda** – a solução completa permite maior flexibilidade na resposta a imprevistos, absorvendo ajustes nos cronogramas ou demandas de última hora devido à integração das frentes operacionais.

Observância dos Requisitos Técnicos, Legais e de Sustentabilidade

- **Requisitos Técnicos:** A empresa deve garantir que todos os bens e serviços entregues estejam em conformidade com as normas da ABNT, regulamentos internacionais das modalidades esportivas, e especificações sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis.
- **Sustentabilidade:** São exigidas medidas de sustentabilidade ambiental (materiais recicláveis, destinação adequada de resíduos), inclusão social, acessibilidade, promoção de fornecedores locais quando possível e busca contínua pela economicidade.
- **Regulação e Fiscalização:** O fornecimento deve respeitar a Lei 14.133/2021, as regulamentações da ANVISA para alimentação, as NRs pertinentes à segurança do trabalho, além de estar sujeito à fiscalização rigorosa da administração para controle de qualidade, prazos e conformidade com os requisitos do ETP.

Resumo da Solução Integrada e Relação com o Interesse Público

Aspecto Atendido	Como a Solução Turnkey Atende
Realização de competições e prática esportiva	Fornecimento completo de todos os materiais/equipamentos esportivos homologados, em quantidade ajustada ao porte do evento
Gerenciamento e registro das atividades	Materiais administrativos e sistemas de apoio entregues e mantidos durante o evento, promovendo controle eficiente
Identificação e organização visual	Itens padronizados para identificação de equipes, organização e público, mais banners, faixas e comunicação sonora
Premiação e reconhecimento	Entrega de medalhas, troféus e comendas conforme critérios definidos, valorizando a participação
Apoio técnico e operacional	Equipe técnica, árbitros, digitadores, equipe de cozinha e apoio disponibilizadas pela empresa, em quantidade e capacitação adequadas
Suporte de alimentação e conforto	Refeições, lanches, água, caixas térmicas, isopor e demais itens de conforto, com atendimento às normas sanitárias
Atividades culturais e integração	Facilita apresentações culturais com figurinos e acessórios apropriados, promovendo integração esportiva e cultural
Atendimento aos normativos e sustentabilidade	Respeita requisitos técnicos, ambientais, sociais, legais e de economicidade, promovendo o interesse público

Conclusão

A contratação integrada turnkey apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e alinhada aos objetivos institucionais, por maximizar a eficiência de recursos, garantir o pleno atendimento das necessidades técnicas e operacionais e facilitar o controle de toda a cadeia de suprimentos e serviços. Ao centralizar a responsabilidade, promove maior transparência, agilidade e menor carga administrativa, permitindo que o órgão público concentre esforços no acompanhamento estratégico e no alcance dos resultados sociais e educacionais pretendidos pelo evento esportivo institucional.

7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

8. Responsáveis

Criado por DIEGO TINOCO FROIS





M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - MA

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 – Sala 01, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua cotação de preço praticado conforme solicitado.

SEGUE PLANILHA CONFORME PREÇO SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA	evento	1	992.490,00	992.490,00
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES					
Material de Consumo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiros de Dama grande	UND	20	140,00	2800,00
2	Bolas de Society Dualt	UND	20	190,00	3800,00
3	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20	260,00	5200,00
4	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20	190,00	3800,00
5	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20	190,00	3800,00
6	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6	260,00	1560,00
7	Bolas de Queimadas	UND	20	130,00	2600,00
8	Bolas de Voleibol	UND	40	220,00	8800,00
9	Dardos 400/500/600gr	UND	15	330,00	4950,00
10	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6	700,00	4200,00
11	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6	820,00	4920,00
12	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5	950,00	4750,00
13	Tênis de mesa	KIT	20	190,00	3800,00
14	Apitos Fox 40	UND	20	120,00	2400,00
15	Cronômetros marcadores	UND	20	85,00	1700,00
16	Bomba dupla ação Penalty	UND	20	120,00	2400,00
17	Caixa térmica	UND	10	160,00	1600,00
18	Prancheta	UND	10	25,00	250,00
19	Trena de 50m	UND	5	120,00	600,00
20	Cones marcadores grandes	UND	50	75,00	3750,00
21	Fita zebra	UND	20	35,00	700,00
22	Disparador para largada de madeira	UND	1	500,00	500,00
23	Placar de pontos bilateral Vollo	UND	10	350,00	3500,00
24	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3	2450,00	7350,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

25	Medalha de ouro personalizada	UND	500	30,00	15000,00
26	Medalhas de prata personalizada	UND	500	30,00	15000,00
27	Medalhas de bronze personalizada	UND	500	30,00	15000,00
28	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35	350,00	12250,00
29	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30	300,00	9000,00
30	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30	300,00	9000,00
31	Comenda Professor de Educação Física	UND	50	100,00	5000,00
32	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35	30,00	1050,00
33	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50	30,00	1500,00
TOTAL:					162.530,00
Malharia: camisetas personalizadas e Equipagens Esportivas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	UND	100	60,00	6000,00
35	Camisetas Dry Fit – Comissão Técnica	UND	200	60,00	12000,00
36	Bonés personalizados	UND	100	60,00	6000,00
37	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30	1800,00	54000,00
38	Equipagem completa de futsal (camisa, short e meiao)	UND	30	1800,00	54000,00
39	Equipagem completa de queimadas (camisa, short e meiao)	UND	30	1800,00	54000,00
40	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100	70,00	7000,00
41	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45	150,00	6750,00
TOTAL:					199.750,00
Material Gráfico					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	Banners em lona grande	UND	2	500,00	1000,00
43	Faixas em lonas	UND	20	320,00	6400,00
44	Estandarte	UND	20	850,00	17000,00
45	Tintas para impressora	KIT	5	200,00	1000,00
46	Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5	320,00	1600,00
47	Marcador de texto (6 unidades)	CX	5	50,00	250,00
48	Canetas esferográfica	CX	10	60,00	600,00
TOTAL:					27.850,00
Alimentação e materiais descartáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	Quentinhas para os 5 dias	UND	12500	30,00	375000,00
50	Café da manhã para os 5 dias	UND	5000	25,00	125000,00
51	Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000	1,50	22500,00
52	Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250	15,00	3750,00
53	Caixa de Isopor 200L	UND	6	320,00	1920,00
54	Garrafa térmica 5L	UND	10	80,00	800,00
55	Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10	250,00	2500,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

56	Copos descartáveis	CX	20	220,00	4400,00
57	Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	PCT	30	8,00	240,00
TOTAL:					536.110,00
Equipamento Audiovisual, Palco e Som					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
58	Palco (abertura e enceramento)	UND	02	5000,00	10000,00
59	Telão de led tamanho 8x3 (abertura e enceramento)	UND	02	3000,00	6000,00
60	Passarela de led	UND	01	2000,00	2000,00
61	Equipamento completo de Sonorização	UND	02	3500,00	7500,00
62	Painel de Grid	UND	02	1500,00	3000,00
63	Pira Olimpica	UND	01	1500,00	1500,00
TOTAL:					30.000,00
Recursos Humanos/Profissionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
64	Equipe Técnica	PROFISSIONAL	15	300,00	4500,00
65	Árbitros para modalidades	PROFISSIONAL	30	200,00	6000,00
66	Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONAL	5	150,00	750,00
67	Chefe de cozinha	PROFISSIONAL	2	300,00	600,00
68	Cozinheiros	PROFISSIONAL	6	200,00	1200,00
69	Auxiliares de cozinha	PROFISSIONAL	4	150,00	600,00
70	Comissao Organizadora	PROFISSIONAL	07	200,00	1400,00
71	Equipe de Apoio	PROFISSIONAL	50	150,00	7500,00
72	Equipe de Transito	PROFISSIONAL	05	200,00	1000,00
73	Equipe de Comunicação	PROFISSIONAL	05	200,00	1000,00
74	Equipe de Saude	PROFISSIONAL	10	300,00	3000,00
TOTAL:					27.550,00
Equipamento e material permanente					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
65	Computador de mesa	UND	1	6500,00	6500,00
66	impressora multifuncional	UND	1	2200,00	2200,00
TOTAL:					8700,00
TOTAL GERAL:					992.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

JOAO LISBOA 06 DE JULHO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C
S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.07.06 10:21:39 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

Rua 1º de Maio, 448 – Sala 01 – Bairro Centro – Joao Lisboa MA – Cep 65922-000

METTA.METTA

CNPJ 41.769.195/0001-16 - CONTATO (99) 98223 - 8564 - E-MAIL: metta.metta.ltda@gmail.com

A
PREFEITURA DE AMARANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO CONFORME SOLICITADO (VALIDADE DA PROPOSTA: SESENTA DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA	evento	1	932.155,00	932.155,00
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES					
Material de Consumo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiros de Dama grande	UND	20	125,00	2500,00
2	Bolas de Society Dualt	UND	20	175,00	3500,00
3	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20	245,00	4900,00
4	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20	165,00	3300,00
5	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20	175,00	3500,00
6	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6	225,00	1350,00
7	Bolas de Queimadas	UND	20	95,00	1900,00
8	Bolas de Voleibol	UND	40	195,00	7800,00
9	Dardos 400/500/600gr	UND	15	285,00	4275,00
10	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6	685,00	4110,00
11	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6	795,00	4770,00
12	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5	885,00	4425,00
13	Tênis de mesa	KIT	20	175,00	3500,00
14	Apitos Fox 40	UND	20	115,00	2300,00
15	Cronômetros marcadores	UND	20	115,00	2300,00
16	Bomba dupla ação Penalty	UND	20	135,00	2700,00
17	Caixa térmica	UND	10	145,00	1450,00
18	Prancheta	UND	10	29,00	290,00
19	Trena de 50m	UND	5	145,00	725,00
20	Cones marcadores grandes	UND	50	95,00	4750,00
21	Fita zebrada	UND	20	29,00	580,00
22	Disparador para largada de madeira	UND	1	365,00	365,00
23	Placar de pontos bilateral Vollo	UND	10	385,00	3850,00
24	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3	3250,00	9750,00
25	Medalha de ouro personalizada	UND	500	26,00	13000,00
26	Medalhas de prata personalizada	UND	500	26,00	13000,00
27	Medalhas de bronze personalizada	UND	500	26,00	13000,00
28	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35	325,00	11375,00
29	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30	285,00	8550,00

RUA AMAZONAS Nº 441, SALA 301, BAIRRO CENTRO, CEP. 65901-520, IMPERATRIZ MARANHÃO

METTA.METTA

CNPJ 41.769.195/0001-16 - CONTATO (99) 98223 - 8564 - E-MAIL: metta.metta.ltda@gmail.com

30	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30	280,00	8400,00
31	Comenda Professor de Educação Física	UND	50	75,00	3750,00
32	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35	26,00	910,00
33	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50	26,00	1300,00
TOTAL:					152.175,00

Malharia: camisetas personalizadas e Equipagens Esportivas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	UND	100	65,00	6500,00
35	Camisetas Dry Fit - Comissão Técnica	UND	200	65,00	13000,00
36	Bonés personalizados	UND	100	65,00	6500,00
37	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30	1450,00	43500,00
38	Equipagem completa de futsal (camisa, short e meiao)	UND	30	1450,00	43500,00
39	Equipagem completa de queimadas (camisa, short e meiao)	UND	30	1450,00	43500,00
40	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100	65,00	6500,00
41	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45	135,00	6075,00
TOTAL:					169.075,00

Material Gráfico					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	Banners em lona grande	UND	2	465,00	930,00
43	Faixas em lonas	UND	20	295,00	5900,00
44	Estandarte	UND	20	785,00	15700,00
45	Tintas para impressora	KIT	5	195,00	975,00
46	Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5	295,00	1475,00
47	Marcador de texto (6 unidades)	CX	5	45,00	225,00
48	Canetas esferográfica	CX	10	55,00	550,00
TOTAL:					25.755,00

Alimentação e materiais descartáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	Quentinhas para os 5 dias	UND	12500	29,00	362500,00
50	Café da manhã para os 5 dias	UND	5000	26,00	130000,00
51	Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000	1,25	18750,00
52	Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250	13,00	3250,00
53	Caixa de Isopor 200L	UND	6	330,00	1980,00
54	Garrafa térmica 5L	UND	10	95,00	950,00
55	Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10	265,00	2650,00
56	Copos descartáveis	CX	20	195,00	3900,00
57	Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	PCT	30	7,50	225,00
TOTAL:					524.205,00

Equipamento Audiovisual, Palco e Som					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
58	Palco (abertura e encerramento)	UND	02	3800,00	7600,00

METTA.METTA

CNPJ 41.769.195/0001-16 - CONTATO (99) 98223 - 8564 - E-MAIL: metta.metta.ltda@gmail.com

59	Telão de led tamanho 8x3 (abertura e encerramento)	UND	02	2850,00	5700,00
60	Passarela de led	UND	01	1850,00	1850,00
61	Equipamento completo de Sonorização	UND	02	3250,00	6500,00
62	Painel de Grid	UND	02	1350,00	2700,00
63	Pira Olimpica	UND	01	1450,00	1450,00
TOTAL:					25.800,00
Recursos Humanos/Profissionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
64	Equipe Técnica	PROFISSIONAL	15	280,00	4200,00
65	Árbitros para modalidades	PROFISSIONAL	30	200,00	6000,00
66	Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONAL	5	135,00	675,00
67	Chefe de cozinha	PROFISSIONAL	2	280,00	560,00
68	Cozinheiros	PROFISSIONAL	6	185,00	1110,00
69	Auxiliares de cozinha	PROFISSIONAL	4	135,00	540,00
70	Comissao Organizadora	PROFISSIONAL	07	180,00	1260,00
71	Equipe de Apoio	PROFISSIONAL	50	150,00	7500,00
72	Equipe de Transito	PROFISSIONAL	05	220,00	1100,00
73	Equipe de Comunicação	PROFISSIONAL	05	200,00	1000,00
74	Equipe de Saude	PROFISSIONAL	10	350,00	3500,00
TOTAL:					27.445,00
Equipamento e material permanente					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
65	Computador de mesa	UND	1	5850,00	5850,00
66	impressora multifuncional	UND	1	1850,00	1850,00
TOTAL:					7.700,00
TOTAL GERAL: Novecentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais					932.155,00

IMPERATRIZ – MA, 07 DE JULHO DE 2026

Jose Antonio C. Fernandes
 METTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 41.769.195/0001-16



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA	evento	1	996.644,00	996.644,00
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES					
Material de Consumo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiros de Dama grande	UND	20	135,00	2700,00
2	Bolas de Society Dualt	UND	20	180,00	3600,00
3	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20	250,00	5000,00
4	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20	200,00	4000,00
5	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20	195,00	3900,00
6	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6	235,00	1410,00
7	Bolas de Queimadas	UND	20	119,00	2380,00
8	Bolas de Voleibol	UND	40	230,00	9200,00
9	Dardos 400/500/600gr	UND	15	295,00	4425,00
10	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6	680,00	4080,00
11	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6	799,00	4794,00
12	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5	1000,00	5000,00
13	Tênis de mesa	KIT	20	200,00	4000,00
14	Apitos Fox 40	UND	20	135,00	2700,00
15	Cronômetros marcadores	UND	20	100,00	2000,00
16	Bomba dupla ação Penalty	UND	20	135,00	2700,00
17	Caixa térmica	UND	10	155,00	1550,00
18	Prancheta	UND	10	38,00	380,00
19	Trena de 50m	UND	5	135,00	675,00
20	Cones marcadores grandes	UND	50	95,00	4750,00
21	Fita zebrada	UND	20	50,00	1000,00
22	Disparador para largada de madeira	UND	1	380,00	380,00
23	Placar de pontos bilateral Vollo	UND	10	380,00	3800,00
24	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3	2.800,00	8400,00
25	Medalha de ouro personalizada	UND	500	28,00	14000,00
26	Medalhas de prata personalizada	UND	500	28,00	14000,00
27	Medalhas de bronze personalizada	UND	500	28,00	14000,00

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

28	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35	380,00	13300,00
29	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30	320,00	9600,00
30	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30	300,00	9000,00
31	Comenda Professor de Educação Física	UND	50	120,00	6000,00
32	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35	35,00	1225,00
33	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50	35,00	1750,00
TOTAL:					165.699,00
Malharia: camisetas personalizadas e Equipagens Esportivas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Camiseta Dry Fit - Comissão Organizadora	UND	100	55,00	5500,00
35	Camisetas Dry Fit - Comissão Técnica	UND	200	55,00	11000,00
36	Bonés personalizados	UND	100	65,00	6500,00
37	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30	1650,00	49500,00
38	Equipagem completa de futsal (camisa, short e meiao)	UND	30	1650,00	49500,00
39	Equipagem completa de queimadas (camisa, short e meiao)	UND	30	1650,00	49500,00
40	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100	80,00	8000,00
41	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45	165,00	7425,00
TOTAL:					186.925,00
Material Gráfico					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	Banners em lona grande	UND	2	430,00	860,00
43	Faixas em lonas	UND	20	350,00	7000,00
44	Estandarte	UND	20	780,00	15600,00
45	Tintas para impressora	KIT	5	220,00	1100,00
46	Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5	299,00	1495,00
47	Marcador de texto (6 unidades)	CX	5	60,00	300,00
48	Canetas esferográfica	CX	10	65,00	650,00
TOTAL:					27.005,00
Alimentação e materiais descartáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	Quentinhas para os 5 dias	UND	12500	32,00	400.000,00
50	Café da manhã para os 5 dias	UND	5000	23,00	115.000,00
51	Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000	1,35	20.250,00
52	Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250	16,00	4000,00
53	Caixa de Isopor 200L	UND	6	350,00	2100,00
54	Garrafa térmica 5L	UND	10	120,00	1200,00
55	Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10	280,00	2800,00
56	Copos descartáveis	CX	20	235,00	4700,00
57	Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	PCT	30	8,50	255,00
TOTAL:					550.305,00
Equipamento Audiovisual, Palco e Som					

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
58	Palco (abertura e encerramento)	UND	02	4000,00	8000,00
59	Telão de led tamanho 8x3 (abertura e encerramento)	UND	02	3200,00	6400,00
60	Passarela de led	UND	01	2200,00	2200,00
61	Equipamento completo de Sonorização	UND	02	3000,00	6000,00
62	Painel de Grid	UND	02	1300,00	2600,00
63	Pira Olimpica	UND	01	1600,00	1600,00
TOTAL:					26.800,00
Recursos Humanos/Profissionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
64	Equipe Técnica	PROFISSIONAL	15	320,00	4800,00
65	Árbitros para modalidades	PROFISSIONAL	30	250,00	7500,00
66	Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONAL	5	180,00	900,00
67	Chefe de cozinha	PROFISSIONAL	2	280,00	560,00
68	Cozinheiros	PROFISSIONAL	6	220,00	1320,00
69	Auxiliares de cozinha	PROFISSIONAL	4	160,00	640,00
70	Comissao Organizadora	PROFISSIONAL	07	220,00	1540,00
71	Equipe de Apoio	PROFISSIONAL	50	180,00	9000,00
72	Equipe de Transito	PROFISSIONAL	05	220,00	1100,00
73	Equipe de Comunicação	PROFISSIONAL	05	250,00	1250,00
74	Equipe de Saude	PROFISSIONAL	10	330,00	3300,00
TOTAL:					31.910,00
Equipamento e material permanente					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
65	Computador de mesa	UND	1	6000,00	6000,00
66	impressora multifuncional	UND	1	2000,00	2000,00
TOTAL:					8000,00
TOTAL GERAL:					996.644,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Davinópolis – MA , 02 DE JULHO DE 2026

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

Assinado de forma digital
por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinopolis – MA, Cep.: 65.927-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
AV. Deputado Lá Rocque, nº 1229, Centro
CEP: 65.923-000 - CNPJ Nº 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Email: compras@amarante.ma.gov.br



OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do IX Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA

				M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		METTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNT	TOTAL
	Tabuleiros de Dama grande	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
	Bolas de Society Dualt	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	R\$ 181,67	R\$ 3.633,40
	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00	R\$ 251,67	R\$ 5.033,40
	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	R\$ 186,67	R\$ 3.733,40
	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
	Bolas de Queimadas	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40
	Bolas de Voleibol	UND	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
	Dardos 400/500/600gr	UND	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00	R\$ 303,33	R\$ 4.549,95
	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00	R\$ 688,33	R\$ 4.129,98
	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00	R\$ 804,67	R\$ 4.828,02
	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
	Tênis de mesa	KIT	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60
	Apitos Fox 40	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
	Cronômetros marcadores	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Bomba dupla ação Penalty	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
	Caixa térmica	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
	Prancheta	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00	R\$ 30,67	R\$ 306,70
	Trena de 50m	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00	R\$ 133,33	R\$ 666,65
	Cones marcadores grandes	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
	Fita zebrada	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00
	Disparador para largada de madeira	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00
	Placar de pontos bilateral Vollo	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00	R\$ 371,67	R\$ 3.716,70
	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00	R\$ 2.833,33	R\$ 8.499,99
	Medalha de ouro personalizada	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
	Medalhas de prata personalizada	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
	Medalhas de bronze personalizada	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00	R\$ 325,00	R\$ 11.375,00	R\$ 351,67	R\$ 12.308,45
	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00	R\$ 301,67	R\$ 9.050,10
	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 293,33	R\$ 8.799,90
	Comenda Professor de Educação Física	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	R\$ 26,00	R\$ 910,00	R\$ 30,33	R\$ 1.061,55
	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
	Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	Camisetas Dry Fit – Comissão Técnica	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
	Bonés personalizados	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
	Equipagem completa de futsal(camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
	Equipagem completa de queimadas (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00	R\$ 135,00	R\$ 6.075,00	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
	Banners em lona grande	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00	R\$ 465,00	R\$ 930,00	R\$ 465,00	R\$ 930,00

Faixas em lonas	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00	R\$ 321,67	R\$ 6.433,40
Estandarte	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 785,00	R\$ 15.700,00	R\$ 805,00	R\$ 16.100,00
Tintas para impressora	KIT	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 195,00	R\$ 975,00	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00	R\$ 304,67	R\$ 1.523,35
Marcador de texto (6 unidades)	CX	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 51,67	R\$ 258,35
Canetas esferográfica	CX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Quentinhas para os 5 dias	UND	12500	R\$ 30,00	R\$ 375.000,00	R\$ 32,00	R\$ 400.000,00	R\$ 29,00	R\$ 362.500,00	R\$ 30,33	R\$ 379.125,00
Café da manhã para os 5 dias	UND	5000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00
Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50
Caixa de Isopor 200L	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	R\$ 333,33	R\$ 1.999,98
Garrafa térmica 5L	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 98,33	R\$ 983,30
Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
Copos descartáveis	CX	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	R\$ 216,67	R\$ 4.333,40
Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Palco (abertura e encerramento)	UND	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 4.266,67	R\$ 8.533,34
Telão de led tamanho 8x3 (abertura e encerramento)	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00	R\$ 3.016,67	R\$ 6.033,34
Passarela de led	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.016,67	R\$ 2.016,67
Equipamento completo de Sonorização	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
Painel de Grid	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,66
Pira Olímpica	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67
Equipe Técnica	PROFISSIONA	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Árbitros para modalidades	PROFISSIONA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 216,67	R\$ 6.500,10
Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00
Chefe de cozinha	PROFISSIONA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 286,67	R\$ 573,34
Cozinheiros	PROFISSIONA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00	R\$ 201,67	R\$ 1.210,02
Auxiliares de cozinha	PROFISSIONA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 148,33	R\$ 593,32
Comissao Organizadora	PROFISSIONA	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
Equipe de Apoio	PROFISSIONA	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
Equipe de Transito	PROFISSIONA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65
Equipe de Comunicação	PROFISSIONA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
Equipe de Saude	PROFISSIONA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
Computador de mesa	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 6.116,67	R\$ 6.116,67
Impressora multifuncional	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.016,67	R\$ 2.016,67
			TOTAL	R\$ 991.990,00	TOTAL	R\$ 996.644,00	TOTAL	R\$ 932.155,00	TOTAL	R\$ 973.621,67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA	evento	1	973.763,00	973.763,00
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES					
Material de Consumo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiros de Dama grande	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
2	Bolas de Society Dualt	UND	20	R\$ 181,67	R\$ 3.633,40
3	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20	R\$ 251,67	R\$ 5.033,40
4	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
5	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20	R\$ 186,67	R\$ 3.733,40
6	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
7	Bolas de Queimadas	UND	20	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40
8	Bolas de Voleibol	UND	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
9	Dardos 400/500/600gr	UND	15	R\$ 303,33	R\$ 4.549,95
10	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6	R\$ 688,33	R\$ 4.129,98
11	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6	R\$ 804,67	R\$ 4.828,02
12	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
13	Tênis de mesa	KIT	20	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60
14	Apitos Fox 40	UND	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
15	Cronômetros marcadores	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Bomba dupla ação Penalty	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
17	Caixa térmica	UND	10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
18	Prancheta	UND	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
19	Trena de 50m	UND	5	R\$ 133,33	R\$ 666,65
20	Cones marcadores grandes	UND	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
21	Fita zebrada	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
22	Disparador para largada de madeira	UND	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
23	Placar de pontos bilateral Vollo	UND	10	R\$ 371,67	R\$ 3.716,70
24	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3	R\$ 2.833,33	R\$ 8.499,99
25	Medalha de ouro personalizada	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
26	Medalhas de prata personalizada	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
27	Medalhas de bronze personalizada	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
28	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35	R\$ 351,67	R\$ 12.308,45
29	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30	R\$ 301,67	R\$ 9.050,10

30	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30	R\$ 293,33	R\$ 8.799,90
31	Comenda Professor de Educação Física	UND	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
32	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35	R\$ 30,33	R\$ 1.061,55
33	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
	Malharia: camisetas personalizadas e Equipagens Esportivas				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
35	Camisetas Dry Fit – Comissão Técnica	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
36	Bonés personalizados	UND	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
37	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
38	Equipagem completa de futsal (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
39	Equipagem completa de queimadas	UND	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
40	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
41	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
	Material Gráfico				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	Banners em lona grande	UND	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
43	Faixas em lonas	UND	20	R\$ 321,67	R\$ 6.433,40
44	Estandarte	UND	20	R\$ 805,00	R\$ 16.100,00
45	Tintas para impressora	KIT	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
46	Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5	R\$ 304,67	R\$ 1.523,35
47	Marcador de texto (6 unidades)	CX	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
48	Canetas esferográfica	CX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	Alimentação e materiais descartáveis				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	Quentinhas para os 5 dias	UND	12500	R\$ 30,33	R\$ 379.125,00
50	Café da manhã para os 5 dias	UND	5000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00
51	Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
52	Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50
53	Caixa de Isopor 200L	UND	6	R\$ 333,33	R\$ 1.999,98
54	Garrafa térmica 5L	UND	10	R\$ 98,33	R\$ 983,30
55	Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00

56	Copos descartáveis	CX	20	R\$ 216,67	R\$ 4.333,40
57	Sacos de lixo (de cada tamanho	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Equipamento Audiovisual, Palco e Som					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
58	Palco (abertura e enceramento)	UND	2	R\$ 4.266,67	R\$ 8.533,34
59	Telão de led tamanho 8x3 (abertura	UND	2	R\$ 3.016,67	R\$ 6.033,34
60	Passarela de led	UND	1	R\$ 2.016,67	R\$ 2.016,67
61	Equipamento completo de Sonoriza	UND	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
62	Painel de Grid	UND	2	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,66
63	Pira Olimpica	UND	1	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67
Recursos Humanos/Profissionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
64	Equipe Técnica	PROFISSIONA	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
65	Árbitros para modalidades	PROFISSIONA	30	R\$ 216,67	R\$ 6.500,10
66	Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONA	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
67	Chefe de cozinha	PROFISSIONA	2	R\$ 286,67	R\$ 573,34
68	Cozinheiros	PROFISSIONA	6	R\$ 201,67	R\$ 1.210,02
69	Auxiliares de cozinha	PROFISSIONA	4	R\$ 148,33	R\$ 593,32
70	Comissao Organizadora	PROFISSIONA	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
71	Equipe de Apoio	PROFISSIONA	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
72	Equipe de Transito	PROFISSIONA	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65
73	Equipe de Comunicação	PROFISSIONA	5	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
74	Equipe de Saude	PROFISSIONA	10	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
Equipamento e material permanente					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
65	Computador de mesa	UND	1	R\$ 6.116,67	R\$ 6.116,67
66	impressora multifuncional	UND	1	R\$ 2.016,67	R\$ 2.016,67



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A Exmo. Sr.
Wanderson Tavares Mendes
Contador da Prefeitura Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Valor estimado: R\$ 973.763,00 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais)

Amarante-MA, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Geane Viana da Silva
RG nº 061828892017-8 SSP MA
CPF nº 522.152.373-68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

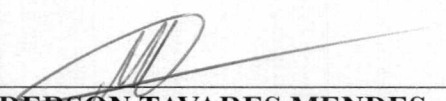
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO X EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES AMARANTINOS – JEA’S 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para em comento, objeto do Processo Administrativo nº 194/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Amarante do Maranhão (MA), 17 de julho de 2026.


WANDERSON TAVARES MENDES

CRC Nº 10.811/O MA
Contador do Município



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para o abastecimento de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 2.167.417,85 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Amarante do Maranhão (MA), 17 de julho de 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Geane Viana da Silva
RG nº 061828892017-8 SSP MA
CPF nº 522.152.373-68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA’S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA’S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA	evento	1	973.763,00	973.763,00
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES					
Material de Consumo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiros de Dama grande	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
2	Bolas de Society Dualt	UND	20	R\$ 181,67	R\$ 3.633,40
3	Bolas de Society Penalty Storm	UND	20	R\$ 251,67	R\$ 5.033,40
4	Bolas de futsal Dualt oficial	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
5	Bolas de futsal Dualt sb 13	UND	20	R\$ 186,67	R\$ 3.733,40
6	Esfera de peso atletismo 4kg	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
7	Bolas de Queimadas	UND	20	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40
8	Bolas de Voleibol	UND	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
9	Dardos 400/500/600gr	UND	15	R\$ 303,33	R\$ 4.549,95
10	Redes para futsal fio 4mm	CONJ.	6	R\$ 688,33	R\$ 4.129,98
11	Rede para Society 5m fio 4	CONJ.	6	R\$ 804,67	R\$ 4.828,02
12	Rede para Voleibol com antenas e fitas	CONJ.	5	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
13	Tênis de mesa	KIT	20	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60
14	Apitos Fox 40	UND	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
15	Cronômetros marcadores	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Bomba dupla ação Penalty	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
17	Caixa térmica	UND	10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
18	Prancheta	UND	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
19	Trena de 50m	UND	5	R\$ 133,33	R\$ 666,65
20	Cones marcadores grandes	UND	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
21	Fita zebrada	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

22	Disparador para largada de madeira	UND	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
23	Placar de pontos bilateral Vollo	UND	10	R\$ 371,67	R\$ 3.716,70
24	Mesa de ping pong (tênis de mesa)	UND	3	R\$ 2.833,33	R\$ 8.499,99
25	Medalha de ouro personalizada	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
26	Medalhas de prata personalizada	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
27	Medalhas de bronze personalizada	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
28	Troféus de Campeão (1º Lugar)	UND	35	R\$ 351,67	R\$ 12.308,45
29	Troféus de Vice-Campeão (2º Lugar)	UND	30	R\$ 301,67	R\$ 9.050,10
30	Troféus de Terceiro Lugar (3º Lugar)	UND	30	R\$ 293,33	R\$ 8.799,90
31	Comenda Professor de Educação Física	UND	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
32	Crachás pvc - Comissão Organizadora	UND	35	R\$ 30,33	R\$ 1.061,55
33	Crachás em pvc - Comissão Técnica	UND	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
	Malharia: camisetas personalizadas e Equipagens Esportivas				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Camiseta Dry Fit -Comissão Organizadora	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
35	Camisetas Dry Fit – Comissão Técnica	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
36	Bonés personalizados	UND	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
37	Equipagem completa de voleibol (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
38	Equipagem completa de futsal (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
39	Equipagem completa de queimadas (camisa, short e meiao)	UND	30	R\$ 1.633,33	R\$ 48.999,90
40	Jogos de Coletes Esportivos	CONJ.	100	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
41	Figurinos e Acessórios - Coreografia de abertura	CONJ.	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
	Material Gráfico				

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

☺Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	Banners em lona grande	UND	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
43	Faixas em lonas	UND	20	R\$ 321,67	R\$ 6.433,40
44	Estandarte	UND	20	R\$ 805,00	R\$ 16.100,00
45	Tintas para impressora	KIT	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
46	Resma de papel A4 (10 pacotes)	CX	5	R\$ 304,67	R\$ 1.523,35
47	Marcador de texto (6 unidades)	CX	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
48	Canetas esferográfica	CX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Alimentação e materiais descartáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	Quentinhas para os 5 dias	UND	12500	R\$ 30,33	R\$ 379.125,00
50	Café da manhã para os 5 dias	UND	5000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00
51	Copos de água mineral para os 5 dias	UND	15000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
52	Galão de água mineral para os 5 dias	UND	250	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50
53	Caixa de Isopor 200L	UND	6	R\$ 333,33	R\$ 1.999,98
54	Garrafa térmica 5L	UND	10	R\$ 98,33	R\$ 983,30
55	Garrafa térmica com torneira 15L	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
56	Copos descartáveis	CX	20	R\$ 216,67	R\$ 4.333,40
57	Sacos de lixo (de cada tamanho 30kg, 50kg e 100kg)	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Equipamento Audiovisual, Palco e Som					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
58	Palco (abertura e encerramento)	UND	2	R\$ 4.266,67	R\$ 8.533,34
59	Telão de led tamanho 8x3 (abertura e encerramento)	UND	2	R\$ 3.016,67	R\$ 6.033,34
60	Passarela de led	UND	1	R\$ 2.016,67	R\$ 2.016,67
61	Equipamento completo de Sonorização	UND	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
62	Painel de Grid	UND	2	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,66
63	Pira Olímpica	UND	1	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67
Recursos Humanos/Profissionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
64	Equipe Técnica	PROFISSIONAL	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
65	Árbitros para modalidades	PROFISSIONAL	30	R\$ 216,67	R\$ 6.500,10

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

66	Digitadores para produção dos boletins diários	PROFISSIONAL	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
67	Chefe de cozinha	PROFISSIONAL	2	R\$ 286,67	R\$ 573,34
68	Cozinheiros	PROFISSIONAL	6	R\$ 201,67	R\$ 1.210,02
69	Auxiliares de cozinha	PROFISSIONAL	4	R\$ 148,33	R\$ 593,32
70	Comissao Organizadora	PROFISSIONAL	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
71	Equipe de Apoio	PROFISSIONAL	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
72	Equipe de Transito	PROFISSIONAL	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65
73	Equipe de Comunicação	PROFISSIONAL	5	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
74	Equipe de Saude	PROFISSIONAL	10	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
Equipamento e material permanente					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
75	Computador de mesa	UND	1	R\$ 6.116,67	R\$ 6.116,67
76	impressora multifuncional	UND	1	R\$ 2.016,67	R\$ 2.016,67

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 973.763,00 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 A prestação dos serviços deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de fornecimento/serviços será de 05 (cinco) dias, com início após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente, obedecendo os detalhamentos especificados na descrição dos serviços.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5.3 A execução contratual observará as rotinas da Secretaria requisitante, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pela execução dos serviços a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, *e-mail* e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar a execução dos serviços deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para a perfeita execução dos serviços, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o serviço atenda as especificações, exigências e metodologia de trabalho contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> 📧 @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5. o valor a pagar; e
- 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @@prefamarantemaranhao

ⓈHorário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB;

02 – PODER EXECUTIVO;

02 11 – FUNDEB;

021100 – FUNDEB;

12 – EDUCAÇÃO;

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

- 12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- 12.2 Anexo II: Modelo de Proposta
- 12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

Amarante do Maranhão – MA, 22 de julho de 2026.

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Anexo III
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2026

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____ E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou na execução dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao serviço prestado, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos serviços executados.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amarante do Maranhão - (MA), de de

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....
 Sr.

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

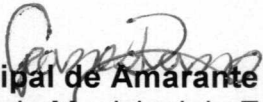
Despacho para Análise de Risco da Licitação e Elaborar Minuta do Edital

ASSUNTO: Elaboração do Minuta do Edital da Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Ao Departamento de Licitação
CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Licitação
Nesta

Encaminho o Processo Administrativo nº 194/2026, para Análise de Risco da Licitação elaboração do Minuta do Edital da presente Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Amarante do Maranhão (MA), 24 de julho de 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Geane Viana da Silva
RG nº 061828892017-8 SSP MA
CPF nº 522.152.373-68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Análise de Risco da Licitação Processo Administrativo nº 194/2026

DA MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

A modalidade Pregão é definida pela Lei nº 14.133/2021, no inciso XLI do artigo 6º, como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

Vê-se que a escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo menor preço por item foi adequada, pois os serviços a ser prestados foi qualificado como comum pela unidade técnica, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Risco 01: Licitação Deserta

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
Baixa	Atraso na contratação e consequentemente o não atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

1. Planejar a contratação de forma bem definida no que tange aos requisitos técnicos, analisar devidamente o mercado prestador dos serviços para não exagerar nas exigências.

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. Analisar o termo de referência, as especificações dos serviços, para identificar os possíveis serviços que causaram desinteresse dos licitantes, após identificação, verificar com a Administração se há interesse em repetir a licitação com a publicação da Errata do Documento de Referência com as alterações realizadas.
2. Caso a Administração Superior decida por não repetir a licitação, deverá iniciar um novo processo licitatório com novo planejamento e construção dos requisitos da solução pretendida.

Risco 02: Preços Manifestamente Inexequível

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
Alta	Inexecução Contratual	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

1. Realizar uma análise detalhada dos preços propostos pelos licitantes para verificar se estão dentro de uma faixa razoável em relação aos custos de mercado e às exigências do Termo de Referência.
2. Especificar claramente no edital os critérios e requisitos mínimos que as propostas devem atender, incluindo aspectos como experiência anterior, capacidade técnica e, principalmente, a viabilidade econômica das propostas.
3. Exigir dos licitantes documentos que comprovem sua capacidade financeira para executar o contrato conforme proposto.
4. Estabelecer claramente que propostas manifestamente inexequíveis serão desclassificadas do processo, garantindo que apenas propostas realistas e viáveis sejam consideradas.

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:

1. Se ficar claro que todos os licitantes apresentaram propostas com preços inexequíveis, pode-se considerar a possibilidade de reabrir o processo de licitação, com ajustes nos critérios ou exigências para atrair propostas mais realistas.
2. Após a aceitação de uma proposta com preço inicialmente baixo, realizar uma verificação mais detalhada da capacidade do licitante de executar o contrato conforme proposto, garantindo que não haja riscos substanciais e falha na execução devido a problemas financeiros.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Lista de Verificação dos Procedimentos já realizados (Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei 526/2024 e Decreto 012/2024)	Atende (S) Não Atende (N)
1. O Documento de formalização de demanda, contempla justificativa da necessidade, descrição do objeto e quantidades?	S
2. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	S
3. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação em acordo com a Resolução 012/2024?	S
4. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	S
5. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação, sendo certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	S
6. O Termo de Referência contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	S

Recomendações Técnicas para prosseguimento do Processo Administrativo nº 194/2026 até a Homologação da Autoridade Competente:

1. Elaboração da Minuta do Edital e seus anexos;
2. Encaminhamento para a Assessoria Jurídica para Parecer de Controle Prévio da Legalidade, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);
3. Autorização da Autoridade Competente para Licitar;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4 Divulgação do edital de licitação;

4.1 A publicidade do edital de licitação deverá ser divulgada com inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA (Portal de Transparência), no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Sinc-Contrata) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 O extrato do Edital de Licitação deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA e no Jornal de Grande Circulação.

4.3 O prazo de Divulgação do Edital deverá contemplar 08 (oito) dias úteis, por se tratar de prestação de serviços, sob o critério de julgamento de menor preço;

5. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, designado pela autoridade competente, que deverá coordenar a sessão pública e conduzir a etapa competitiva do certame, indicando a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade, verificar e julgar as condições de habilitação, tomando decisões, bem como executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

5.1 O Agente de Contratação deverá receber o processo da autoridade superior, para verificar se a instrução processual está completa e dar continuidade aos procedimentos operacionais, quando for o caso, para realização da contratação;

5.2 O agente de Contratação deverá assegurar a observância e o cumprimento de todos os atos previstos em lei e em edital, nos limites de sua competência;

5.3 O Agente de Contratação deverá receber, examinar e responder os pedidos de impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos no que se refere a assuntos de sua competência e solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente público responsável pela elaboração do Edital, para subsidiar as respostas aos interessados;

5.4 O agente de contratação deverá solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação de setores técnicos de órgão ou de entidade da Administração, a fim de subsidiar a decisão da autoridade máxima do órgão promotor, quando se fizer necessário;

5.5 O agente de contratação deverá solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação jurídica da Assessoria, a fim de subsidiar a decisão da autoridade superior, quando se fizer necessário;

5.6 O agente de contratação deverá encaminhar a impugnação para julgamento da autoridade superior responsável pela assinatura do instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.7 No ato de verificação de conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, o agente de contratação deverá solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente público responsável pela elaboração do Edital e demais órgãos para subsidiar a análise;

5.8 O agente de contratação deverá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.9 O agente de contratação deverá elaborar ata e divulgar no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA o resultado do julgamento;

5.10 O agente de contratação deverá encaminhar o processo devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a sua adjudicação e homologação;

6. A autoridade competente deverá divulgar no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA a Adjudicação e Homologação do Processo;

6.1 A autoridade competente deverá encaminhar o Processo Administrativo devidamente adjudicado e homologado para o Gestor de Contratos seguir com a formalização e gestão do contrato.

7. A gestão e Fiscalização do Contrato deverá se ater as exigências da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 526/2024.

Considerações Finais

Não contempla esta análise, os riscos da boa execução contratual, da qual deverá se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão e fiscalização contratual.

Encaminha – se ao Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, os autos do Processo Administrativo nº 194/2026 para prosseguimento.

Amarante do Maranhão – MA, 29 de julho de 2026.

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A
Procuradoria Geral do Município
Amarante do Maranhão-MA
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital e seus anexos, bem como análise do Processo de Contratação.

Para análise e parecer da minuta do edital e seus anexos e da legalidade do Processo Administrativo nº 194/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Amarante-MA, Estado do Maranhão, em 04 de agosto de 2026.


CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2026 Processo Administrativo nº 194/2026
TIPO: Menor Preço Por Item
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://amarante.ma.gov.br
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Valdenilson de Sousa Costa
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: -/-/2026.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: -/-/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:00horas do dia -/-/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00horas do dia -/-/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às -:-horas do dia -/-/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Pregão Eletrônico N° ----/2026 PROCESSO ADM. N°: 194/2026

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, localizada Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão – MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de Janeiro de 2025, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> 📧 @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @@prefamarantemaranhao

☎Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, o envio da documentação de habilitação sucederá a fase de lances.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

©Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.10.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

4.10.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

4.10.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

5.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6. DO EMPATE:

6.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 6.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

☎ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

6.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 5** e seguintes;

6.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006'.

6.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame seguindo o lance da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

6.1.7. O disposto nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

6.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

6.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

6.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.2.5. Sorteio.

6.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

6.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto);
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega, conforme apresentado no Termo de Referência;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.4. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 8.2.

8.4.1.A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.5. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no Termo de Referência, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.7.1.A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

8.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 8.2**.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6**.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 6** deste edital, se for o caso.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta inicial.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com previsão na Lei 14.133/21, art. 64:

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

☎ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://amarante.ma.gov.br>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 11.1.5. fraudar a licitação.
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> 📧 @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.3. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> 📧 @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://amarante.ma.gov.br>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Amarante do Maranhão – MA, ---de-- de 202-.

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Licitação

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: DIREITO ADMINISTRATIVO.
REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA X EDIÇÃO
DOS JOGOS ESCOLARES AMARANTINOS –
JEA'S 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida em procedimento licitatório acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para organização e realização da X edição dos jogos escolares amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Amarante Do Maranhão – MA.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

A administração justificou a necessidade de contratação, argumentando que os serviços a serem prestados são essenciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta ofício do agente de contratação da municipalidade requerendo a análise prévia da legalidade do Pregão proposto pelo Município de Amarante – MA. O procedimento em questão foi elaborado sob égide da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, bem como a lei municipal 526/2024.

Por fim, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria.

6



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Em síntese, é o relatório.

II – DA APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021. (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1 Da fase preparatória

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

O dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa. Em outras palavras, é essencial analisar detalhadamente as necessidades para embasar adequadamente a decisão de contratação.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontra-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração municipal, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo, não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes a legislação federal, Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 0526/2024.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe .

Neste contexto, é possível aferir que o procedimento administrativo atende as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, onde os objetos da contratação atenderão a demanda externa com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato,

X



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente procedimento licitatório, desde que cumpridos os pontos elencados e as exigências estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Amarante do Maranhão - MA, 06 de Agosto de 2026.


JOSÉ AIRTON DOS SANTOS

Assessor jurídico do departamento de licitação
Portaria nº 092/2024 - GAP
OAB/MA 12.607



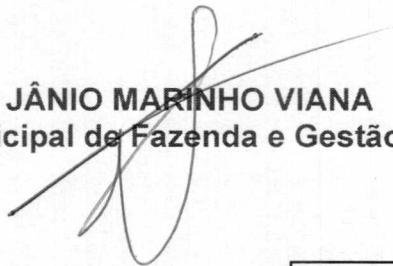
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

AUTORIZAÇÃO

A Senhora
Geane Viana da Silva
Secretária Municipal de Educação
NESTA

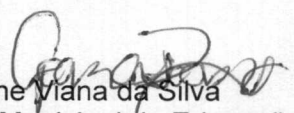
Senhor Secretário, Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie.

Amarante - MA, em 10 de agosto de 2026.


JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Encaminha-se os autos ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Data: 10/08/2026


Geane Viana da Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE LICITATÓRIO

Eu Valdenilson de Sousa Costa, Agente de Contratação, no uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 009/2026, originário do Processo Administrativo nº 194/2026, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

Dados do Processo:

Processo Administrativo nº 194/2026

Processo Licitatório nº 010/2026

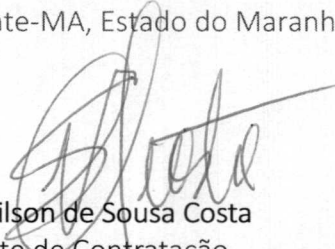
Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico / Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do X Edição dos Jogos Escolares Amarantinos – JEA'S 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão- MA.

Valor Total Estimado: R\$ 973.763,00 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I- Pregão Eletrônico

Amarante-MA, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2026.


Valdenilson de Sousa Costa
Agente de Contratação